

PARECER CONCLUSIVO

Valor do Recurso Recebido: R\$ 12.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$ 0,00
Valor de Contra Partida: R\$ 0,00
Valor Total dos Pagamentos: R\$ 12.000,00
Saldo Remanescente (A Devolver): R\$ 0,00

Após a análise dos documentos apresentados pela entidade Cruzeiro Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.092.618/0001-57, e em cumprimento ao disposto no Art. 61, inciso IV da Lei n.º 13.019/2014, emitimos PARECER CONCLUSIVO FAVORAVEL COM RESSALVAS referente à Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração n.º 003/2017 e atestamos ainda que:

1. O Recebimento da Prestação de Contas Final ocorreu em data desconhecida, tendo em vista que não houve apresentação de ofício de encaminhamento, e o beneficiário está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
2. Houve regularidade parcial dos gastos efetuados e contabilização adequada – ver ressalvas;
3. Houve comprovação dos gastos efetuados de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho;
4. Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados, onde constam os dados do beneficiário e da entidade em questão.
5. Os gastos foram executados atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
6. Não houve valor a ser devolvido.

Ressalvas:

1. Houveram pagamentos em que o documento fiscal foi emitido posteriormente à data de emissão do cheque correspondente.

Com base em todos os fatos acima, salientamos que caso estes fatos sejam reincidentes, a entidade beneficiária não poderá firmar parcerias futuras com este Órgão.

Guaranésia, 11 de setembro de 2018.

Juliana Aparecida da Costa e Souza
Secretária Municipal de Finanças
Matrícula. 1386